



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO N.º 004/2021.

De 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre atualização de valor venal de terrenos e edificação para efeito de lançamento fiscal para o exercício de 2021 que especifica e dá outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO** que de acordo com o inciso IX, do art.69 da Lei Orgânica do Município, das atribuições do Prefeito e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o valor venal dos terrenos e edificações urbanas para efeito de apuração do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para efeito fiscal, para o exercício de 2021.

### D E C R E T A:-

**ARTIGO 1.º** - O Valor Venal de Terrenos Urbanos, para efeito de lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021 será apurado mediante a aplicação dos valores constante da Tabela abaixo descrita, corrigida através do IPCA-IBGE – medido de janeiro/2020 a dezembro de 2020:

**Terrenos sem construções**

**valores expressos em R\$**

DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR POR M2
Terrenos	1.ª Zona	10,45
Terrenos	2.ª Zona	7,29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Terrenos com construções**

**valores expressos em R\$**

DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR POR M2
Terrenos	1.ª Zona	6,13
Terrenos	2.ª Zona	5,76

**ARTIGO 2.º** - O valor das Edificações Urbanas a que se refere o artigo 160 e §§ da Lei Complementar n.º 040/2009 de 22 de Dezembro de 2009 – CTM – Código Tributário Municipal, para efeito de lançamento e arrecadação do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2021 será apurado mediante a aplicação dos valores constantes da Tabela abaixo descrita, corrigido através do índice exposto no artigo anterior:

## **1 – HABITAÇÕES PARTICULARES**

### **Construções em Alvenaria**

**valores expressos em R\$**

DESCRIÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2.
Tipo I	Fina	41,49
Tipo II	Média	33,10
Tipo III	Popular	25,59

### **Construções Mistas**

**valores expressos em R\$**

DESCRIÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2.
Tipo I	Fina	22,46
Tipo II	Média	16,92
Tipo III	Popular	13,29

### **Construções em Madeira**

**valores expressos em R\$**

DESCRIÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2.
Tipo I	Fina	11,10
Tipo II	Média	8,73
Tipo III	Popular	6,61



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

### **2 – EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS**

DESCRIÇÃO	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2.
Tipo V	Normal	11,20
Tipo VI	Normal	9,70
Tipo VII	Normal	7,50

### **3 – OUTRAS TAXAS**

Emolumentos	7,48
Taxa – Coleta de Lixo	43,50

**ARTIGO 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2021.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Secretário Administrativo